



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 701, DE 07 DE MAIO DE 2019

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providências”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO
02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.367.0024.2018– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha	XXX	3.3.50.41	Contribuições (FR01 Tesouro)	R\$ 9.600,00
-------	-----	-----------	------------------------------	--------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO
02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.367.0024.2018– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha	124	3.3.50.43	Subvenção Social (FR01 Tesouro)	R\$ 6.000,00
-------	-----	-----------	---------------------------------	--------------


02. PODER EXECUTIVO
02.07 ENSINO INFANTIL E CRECHE
12.365.0023.2032– MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% - CRECHE

Ficha	150	3.3.90.30	Material de Consumo (FR01 Tesouro)	R\$ 3.600,00
-------	-----	-----------	------------------------------------	--------------

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 07 de maio de 2019


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal